



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

Ofício nº 0100/2023/SEMAM

Linhares-ES, 10 de março de 2023.

Wellington Vicentini
Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Linhares/ES

Ref.: PROCESSO Nº 650/2023 - CML

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao documento supramencionado, encaminhamos a V. Ex.^a, Parecer Técnico emitido pelo Assessor Técnico I desta Secretaria, Guilherme Felitto da Costa, que informa a **DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL – DASV**, quanto à remoção de 01 (uma) **ÁRVORE** na Rua Rio Branco, em frente ao nº 53, no Bairro Aviso, requerida pelo **Vereador Juninho Buguiu**.
2. Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Flávia Barbosa Rodrigues
FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

WNCB./

Rua Rufino de Carvalho, 1200, Centro, Linhares - ES - CEP 29900-222 - Telefones (27) 3372-2067 / (27)98115-1454 / E-mail: semam@linhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360033003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360033003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LINHARES

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

PARECER TÉCNICO

DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO – DASV

Resposta ao Processo nº 650/2023 – GAB/VEREADOR JUNINHO BUGUIU – Formulário Nº 052-2023

Com relação à **solicitação feita pelo Ilustre Vereador, senhor Juninho Buguiu**, quanto à remoção de uma árvore na Rua Rio Branco, nº 53 no Bairro Aviso, fizemos uma visita "*in loco*" para melhor análise da situação e com isto seguem algumas observações que julgamos pertinentes ao caso:

- I Em campo, verifica-se no endereço indicado há a existência de **DUAS árvores** e não **UMA** como supracitado e dissertado no Processo nº 650/2023. Ambas são de grande porte, uma se encontra morta (seca) e a outra é da espécie conhecida como oiti, ***Moquilea tomentosa***;
- II Verifica-se que o lote possui um muro e que **as árvores se encontram** fora de espaço público (dentro do muro), ou seja, a maior parte delas **dentro do lote, sendo responsabilidade da proprietária a remoção (corte ou poda) das mesmas**;
- III **Quanto à danificação da rede elétrica** e consequente comprometimento da segurança dos moradores, **trata-se de situação que deve ser apresentada à concessionária de energia elétrica EDP, e**;
- IV Informe-se ao ilustre Vereador que a municipalidade conta no momento com empreiteira para podas e/ou cortes de árvores e, assim, mesmo sendo dentro ou no meio de área particular, pode, porventura, ajustar com os setores responsáveis por se tratar com risco elevado de queda.

Parecer técnico

Diante da situação que se apresenta, vendo que se trata de duas **árvores dentro do lote**, portanto, fora de logradouro público, opinamos então, que seja enviada a devida resposta ao ilustre vereador informando que se trata de situação que fica sob a responsabilidade total da proprietária a remoção da mesma, **caracterizando-se, inclusive, como DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO, não havendo a necessidade de emissão de qualquer outro documento sendo suficiente este parecer.**

As fotos anexadas a este parecer, transparecerem as justificativas relatadas acima.

Linhares, 09 de março de 2023.

Guilherme Felitto – Biólogo
Assessor Técnico
SEMAM – Departamento de Recursos Naturais (DRN)
CRBio 83544/07-D

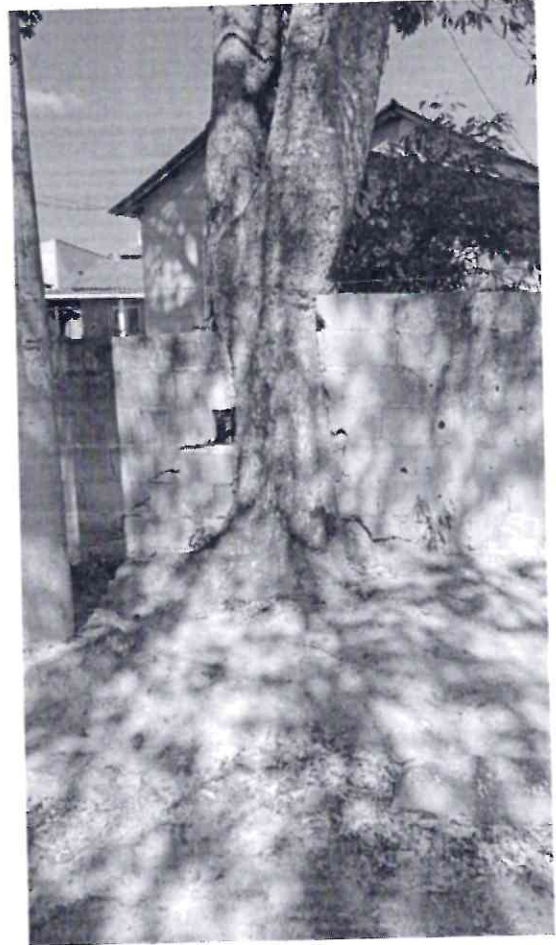




PREFEITURA MUNICIPAL DE
LINHARES

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

ANEXO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360033003600350037003A005000

Assinado eletronicamente por **ILRYAM ALMEIDA ARPINI RAMOS** em 14/03/2023 09:06

Checksum: **52CDDD7F4E6BE99DD9C87A4102F9B20689EBEF919543A2E49FDF9C8BB5AE3914**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360033003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.